

|                                                                                  |                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>ESTADO DO PIAUÍ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA</p> <p>CNPJ: 06.553.903/0001-86</p> <p>PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Portaria nº 103/2025

De, 06 de março de 2025.

*“Dispõe sobre nomeação e lotação dos Gestores Escolares classificados conforme Edital nº 001/2025, e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

**Considerando**, a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 905 de 14 de setembro de 2022;

**Considerando**, o Edital nº 001/2025 que trata da Chamada Pública para Composição de Banco de Diretor (Gestor Escolar) para provimento de cargos em comissão do município;

**Considerando**, o Resultado Final do Plano de Gestão, Análise de Prova de Título e Experiência Profissional, Prova de Conhecimentos, Entrevista Individual e Apresentação do Plano de Gestor.

**Considerando**, o 1º edital de convocação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOÃO FRANCISCO CARVALHO LIMA**, brasileiro, portador do **CPF nº 966.793.523-04**, para exercer o cargo de **Gestor Escolar 40 horas**, junto a **Unidade Escolar José Rodrigues Neto**, na Localidade Há mais Tempo, zona rural deste município.

**Art. 2º** - Esta portaria terá vigência de acordo com o item 9.9 do edital 001/2025, “O prazo das contratações temporárias resultante deste edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez”.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2025.

  
**JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**  
Prefeito Municipal